



## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AO BIOMA PAMPA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 \_SEMAPA

O Prefeito de Bagé no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções de Engenheiro Ambiental junto à Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Bioma Pampa, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.606, de 03 de outubro de 2023, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores designados através de Portaria específica.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bagé, sendo seu extrato publicado uma vez em jornal de circulação local.

1.3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no anexo II a partir da publicação, através de protocolo diretamente ao balcão de atendimento do Protocolo da SEMAPA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa), sito à rua Caetano Gonçalves, 1151, Bagé, RS.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul



1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo II do presente edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dar-se-ão mediante a entrega de documentos presencialmente no protocolo da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa, nos dias e horários definidos no Anexo II, deste edital. Não serão aceitos recursos para inscrições fora do prazo, bem como recursos interpostos fora do prazo previsto no cronograma; anexo II.

Observação: a inscrição poderá ser realizada por meio de procurador legalmente habilitado.\*

## 3. DAS VAGAS

Este processo seletivo se destina ao provimento de 02 vagas pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Cargo	Instrução	Número	Horas	Salário
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro do Conselho Profissional (CREA)	02	30 horas semanais	R\$ 7.541,00

## 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser brasileiro(a);
- 4.2. Ter completado dezoito (18) anos de idade;
- 4.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4.4. Ter atendido às condições especiais para o cargo.



4.5. Ser apto na inspeção de saúde realizada pelo setor de Biometria da Prefeitura.

4.6 Habilitação profissional no conselho de classe, CREA.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Sem prejuízo ao que consta na Lei Municipal nº 6.144/2023 no que se refere às atribuições do cargo de Engenheiro Ambiental, são atribuições específicas do cargo de engenheiro ambiental nos locais de trabalho da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa: Os servidores serão contratados para atendimento das demandas e funções específicas que são atribuídas ao cargo, tal como, emissão de laudos e pareceres técnicos, identificação de riscos e impactos em obras e projetos, acompanhamento da unidade de conservação, acompanhamento e auxílio à fiscalização, entre outras obrigações vinculados a suas obrigações.

Ainda em tempo, os Engenheiros Ambientais registrados no Conselho possuem suas atribuições conferidas pela Resolução 447/2000, Art. 2º: "Art. 2º Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

## 6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1. Nos dias e locais definidos no anexo II deste edital, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa, localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151 das 08h 30min às 13h e 30min ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais) para participar da primeira fase do processo.

6.2 Os documentos devem ser entregues em cópias simples para conferência em envelope lacrado com cola ou fita adesiva e devidamente identificado, na ordem de lista especificada nos itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10. Não serão aceitos documentos fora do envelope, bem como

em data anterior ou posterior ao prazo previsto no Anexo II deste Edital. A falta de um ou mais documentos acarretará a eliminação do candidato.

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul



6.3. **Cédula de identidade (vale como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, CRA, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação).**

6.4. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais** (que podem ser retiradas presencialmente no Cartório Eleitoral ou através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) com no máximo 30 dias contados da emissão.

6.5. **Certificado de Reservista ou CDI** para homens até 45 anos de idade.

6.6. **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Civil e Alvará de Folha Corrida** (que podem ser obtidas no fórum local ou através do site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>) com no máximo 30 dias contados da emissão.

6.7. **Comprovante de Endereço** (caso não possua comprovante de endereço em nome próprio, deverá ser apresentado comprovante de endereço com declaração da pessoa que reside atestando que o candidato reside no local).

6.8. **Currículo Profissional** de acordo com o modelo apresentado no anexo I do presente edital, acompanhado de cópias simples de documentos comprobatórios dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo e a experiência exigida para o cargo.

6.9 **Comprovante do registro profissional de classe.**

6.10. Os documentos devem ser entregues para conferência em envelope lacrado com cola ou fita adesiva e devidamente identificados.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. No dia definido no Anexo II, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos por escrito, e protocolá-los diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa, sito à rua Caetano Gonçalves, 1151, Bagé, RS, no dia definido no Anexo II, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

7.3. A comissão se manifestará no prazo estabelecido no Anexo II, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul



7.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no Anexo II, após a decisão dos recursos.

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos (Etapa Classificatória).
- 8.2. Os candidatos que não preencherem os pré requisitos da análise de currículo, automaticamente, serão desclassificados.
- 8.3. No prazo estabelecido no Anexo II a comissão especial designada para análise dos currículos dos candidatos, procederá à avaliação dos requisitos exigidos neste edital.
- 5.5. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 8.4. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.5. A experiência exigida para função temporária será comprovada por Carteira de Trabalho ou outro meio oficial, conforme especificado no item 6.8.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 9.1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2. tiver obtido a maior pontuação em experiência profissional específica na área ambiental.
- 9.1.3. Sorteio em ato público.
- 9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Administração Pública, publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.
- 9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



## 10. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

ALÍNEA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de Curso de Doutorado - titulação	10	10
B	Diploma de Mestrado - titulação	5	5
C	Diploma de Especialização - titulação	5	5
E	Comprovação através de documento oficial emitido por órgão público pertinente do tempo de exercício profissional na área afim, desempenhando suas atividades lotado em órgão do setor público (Município, Estado ou União)	2 ponto por ano, no máximo, 5 anos	10
F	Comprovação através de documento oficial emitido por empresa constituída através de CNPJ do tempo de exercício profissional na área afim	2 ponto por ano, no máximo, 5 anos	10
G	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de plano básico ambiental	5 ponto por projeto	15
H	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na elaboração de Projeto de PGRSCC ou PGRSCC	5 ponto por projeto	15
I	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de PCA/RCA	5 ponto por projeto	15
J	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de EIA/RIMA	5 ponto por projeto	15



## 11. DOS RECURSOS

11.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo III, interposto mediante formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bagé.

11.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado no balcão de atendimento do protocolo da SEMAPA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa), sito à rua Caetano Gonçalves, 1151, Bagé, RS.

11.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses a contar da vigência da Lei Municipal nº 6.606, de 03 de outubro de 2023, prorrogável a critério da Administração Pública uma vez por igual período.

13.2. Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, as leis n.º 2.294/84 e na Lei Complementar nº 074/2022.

BAGÉ, 13 de Dezembro de 2023

**DIVALDO VIEIRA LARA**  
Prefeito Municipal



### Dados Pessoais

Nome:

E-mail:

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF:

RG:

Fone(s)

Endereço:

Cidade:

Escolaridade/Formação:

---

### Capacitação

Cursos:

Informática:

Línguas:

---

### Experiência Profissional

Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Data de demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul



Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Data de demissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Data de demissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Data de demissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Informações Adicionais:**



**ANEXO II**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/12/2023
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15/12/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	18/12/2023
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	20/12/2023
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	21/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	22/12/2023
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PELA COMISSÃO	26/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	27/12/2023
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	28/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	29/12/2023

\*POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO IV PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.

